ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 024/GAB/PMMA/2024.

Ministro Andreazza/RO. 19 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 20 / 02 / 2024
H. 11 : 42
ASSINATURA
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Ministro Andreazza/RO, 19 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 004 /PMMA/2024

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, conforme contrato de repasse nº. 931250/2022/MCIDADANIA/CAIXA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

O presente projeto já foi enviado a esta Casa de Leis no ano de 2.023, no entanto, face necessário o reenvio do mesmo, uma vez que, o recurso embora tenha vindo em nome da Assistência Social, o mesmo deverá ser gerido pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza CNPJ.63.762.074/0001-85, tendo em vista que a conta bancária foi aberta em nome da Prefeitura, conforme Contrato de Repasse inciso II.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.004 PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),** para ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme contrato de repasse nº. 931250/2022/MCIDADANIA/CAIXA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	**08**	**122**	**0005**	**1**	**494**	**4.4.90.51.00.00**	**75000000**	**R$ -**
PMMA/ SEMAP	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Projeto	Ampliação e reforma Do CRAS- contrato de repasse Nº. 931250/2022/ MCIDADANIA/ CAIXA	Obras e instalações	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida- exercício anteriores	45.000.00
							Total	**45.000,00**

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560